

Lei n.º 154, de 28 de Janeiro de 1955

Publicada no Diário Oficial de

A Câmara Municipal de Parati decreta e
em sancionou e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica cancelado todo o débito inscrito
em nome de Wergel Gel Brax, como comprador e
exportador de peixe, pelo exercício de 1954, inclusive.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na da
ta da sua promulgação, revogados os dispositivos em con-
trário.

Suplente Municipal de Parati, em 28 de Janeiro de
1955.

a.) Antonio Mario Campos Nascelli
Suplente em exercício